



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 163/2012 ANO III

Divulgação: quinta-feira, 30 de agosto de 2012

Publicação: sexta-feira, 31 de agosto de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PLENO

Resolução nº 116/2012

Institui o auxílio-alimentação para os magistrados ativos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos

O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando decisão proferida pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0002043-22.2009.2.00.0000, que reconheceu a possibilidade de os Magistrados auferirem auxílio-alimentação, vantagem não compreendida no regime remuneratório do subsídio;

Considerando os termos da Resolução nº 702/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que instituiu o auxílio-alimentação para os integrantes ativos da magistratura mineira;

Considerando o disposto no art. 303 da Lei Complementar nº 59/2001, alterada pela Lei Complementar nº 85/2005, segundo o qual são vinculativas ao Tribunal de Justiça Militar as decisões normativas do Tribunal de Justiça sobre direitos e deveres de seus integrantes e dos servidores de sua Secretaria;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação para os magistrados ativos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos.

Parágrafo único - Para a concessão e o pagamento do benefício constante do *caput* deste artigo, aplica-se a Resolução nº 702/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

(a) Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

(a) Juiz Jadir Silva

(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 646/2012

Designa Comissão -

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Resolução 367/2001 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais c/c artigo 1º da Resolução nº 36/2001 deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Classificatório nº 01/2012, para fins de Promoção Vertical na carreira dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2012:

- Rosângela Chaves Molina - Presidente
- Maria Libéria da Silva - Secretária
- Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos – Membro

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

Deferindo:

- licença-luto requerida pelo Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, JME- 0323-9, no período de 01 a 08/08/2012.
- o requerimento da reassunção das funções do cargo, por cessação do interesse em permanecer de licença sem vencimento, requerida pela servidora Alexandrina Ângela da Silva Neta, JME- 0379-4, a partir de 03/09/2012, nos termos do art. 265 da Lei Complementar nº 59/01.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Luiz Gustavo Cyrino Viana, JME-0376-0, 02 (dois) dias a partir de 27/08/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 05/09/2012 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2012.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo n. 0000115-19.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Cb PM João Bosco Andrônico Ribeiro

Advogado: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106.799)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Retirado de pauta em 29/08/2012

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0000037-25.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargante: Major PM Isley de Santana
Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Retirado de pauta em 29/08/2012

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0004573-46.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 079.05.210.586-7
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Jadir Silva
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: 3º Sgt PM Roberto Rogério Rodrigues
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0009919-37.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Embargante: Alecsander Lourenço da Silva
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Retirado de pauta em 29/08/2012

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0009949-72.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Jadir Silva
Embargante: Edson Edvaldo Valderrama
Advogado: André Magurno Fernandes (OAB/MG 97.217)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Diniz (OAB/MG 56.746)
Retirado de pauta em 29/08/2012

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010058-55.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Geraldo Udala de Oliveira Batista Júnior
Advogados: Juliana Andrade dos Santos (OAB/MG 96.302) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário interposto por Geraldo Udala de Oliveira Batista Júnior.

APELAÇÃO

Processo n. 0010158-07.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelantes: Abelirde de Souza Nascimento (1)
Estado de Minas Gerais (2)
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros (1)
Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746) (2)
Apelados: Os mesmos

- Vista ao Estado de Minas Gerais para manifestação nos Embargos Infringentes interpostos por Abelirde de Souza Nascimento.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0005649-08.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005400-54.2012.9.13.0001 (3ª Vara de Fazenda Pública Estadual)

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Sd PM Helbert Rodrigo Castro Malvino

Impetrantes/advogados: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462) e outro

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, concedeu a ordem impetrada.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005479-36.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005313-92.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Welington Campos Bonifácio

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, mantendo a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005481-06.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005260-14.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Patrick Domingues Santos

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, mantendo a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005567-74.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005469-80.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Wellington Barbosa dos Santos

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, mantendo a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004993-51.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004865-22.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Marcos Roberto Lopes
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, até o final da ação principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0004698-08.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Carlos Antonio Rodrigues
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor, que arbitrou em 20% do valor atribuído à causa.

APELAÇÃO

Processo n. 0004421-89.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Victor Lopes Viegas
Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor, que fixou o valor em R\$ 200,00 (duzentos reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0004655-71.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Gardner Luiz Damasceno
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor, que arbitrou em 20% do valor atribuído à causa.

APELAÇÃO

Processo n. 0012502-58.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Carlos Roberto Gualberto Brandão
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos. Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz revisor, que fixou o valor em R\$ 200,00 (duzentos reais).

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0005431-77.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004827-10.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Vilmar Pereira Alves

Advogados/impetrantes: Luiz Antônio de Lima (OAB/MG 49.866)

Adriana Quintão M. da Silva Pereira (OAB/MG 109.576)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito do Juízo Militar da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem impetrada.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010479-45.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Marcos Queiroz Fonseca

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

Francisco José Villas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

CORREGEDORIA

Portaria nº 27/2012-CJM

Designa magistrado e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 03/09/2012 às 8h do dia 10/09/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Leonardo Luiz do Prado, jme 0422-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2012.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 13; 19811MG => 9; 29827MG => 22; 30929MG => 22; 44416MG => 39; 50328MG => 17, 32; 53661MG => 42; 56746MG => 15, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65; 57460MG => 29; 57887MG => 15; 60899MG => 64; 67363MG => 18; 70510MG => 12; 74166MG => 41; 75737MG => 49, 52, 62; 76534MG => 18; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; 78934MG => 8; 81796MG => 40; 82986MG => 40; 85662MG => 7, 28, 44, 45, 55, 59, 60, 61, 62; 85998MG => 1; 88823MG => 52, 55, 62; 88935MG => 13, 19, 20, 21, 25, 26, 41; 90720MG => 29, 35, 66; 91047MG => 31, 32, 66; 91153MG => 22, 23, 35, 66; 91462MG => 30, 34, 36, 37; 93507MG => 1; 95574MG => 32; 95616MG => 39; 96346MG => 58; 96660MG => 39; 96712MG => 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 24, 38, 43, 47, 48, 53, 56, 57, 63, 65; 98299MG => 5, 46, 49, 52, 62; 99400MG => 64; 99474MG => 13, 19, 20, 21, 25, 26, 41; 100378MG => 5, 46, 49, 52, 55, 62; 101508MG => 54; 101647MG => 39; 102722MG => 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 24, 38, 43, 47, 48, 53, 56, 57, 63, 65; 106073MG => 32, 66; 106114MG => 35; 106303MG => 5, 46, 49, 52, 55, 62; 107157MG => 13, 19, 20, 21, 25, 26, 41; 107966MG => 13, 19, 20, 21, 25, 26, 33, 41; 109004MG => 15, 22, 23; 109145MG => 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 24, 38, 43, 47, 48, 53, 56, 57, 63, 65; 111058MG => 17; 111446MG => 17; 111515MG => 35; 111950MG => 64; 112330MG => 19, 20, 21, 25, 26, 41; 113618MG => 27; 113957MG => 51; 115283MG => 17; 116073MG => 55; 116739MG => 32; 117207MG => 50; 117734MG => 55; 118395MG => 17, 32; 118477MG => 35, 66; 118485MG => 60; 120123MG => 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 38, 43, 48, 53, 56, 57, 63; 120176MG => 13; 120643MG => 32; 120708MG => 5, 46, 49, 52, 55, 62; 122687MG => 49, 52, 55; 123395MG => 13; 123841MG => 1; 124106MG => 41; 124853MG => 23; 125931MG => 5, 46, 49, 52, 55, 62; 126612MG => 41; 127326MG => 41; 127685MG => 19, 20, 21, 41; 129088MG => 17; 129570MG => 17, 32; 129709MG => 15, 22, 23; 130976MG => 16; 131705MG => 17; 131923MG => 5, 46, 49, 52; 133024MG => 15, 23; 133724MG => 19, 20, 21, 41; 134466MG => 42; 134551MG => 25, 26, 41; 134707MG => 19, 20, 21, 25, 26, 41; 307255PA => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000178-42.2011.9.13.0001 ou 2717/11

Autor: Cb Luiz Carlos Marcelino; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos legais de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

2 - 0003243-16.2009.9.13.0001 ou 1332/09

Requerente: 1º Sgt Robison de Oliveira Souza; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais em torno da certidão de fls. 164. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0003326-32.2009.9.13.0001 ou 1418/09

Exequente: 1º Sgt Silas Baptista de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Defiro o requerido à fl. 07. Indefiro o requerimento de fl.08. Expeça-se RPV em favor da Dra. Karina Santos Silva, OAB/MG 120.123, visto ter a profissional atuado em todo o feito, tendo a advogada em questão, direito a verba de sucumbência. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003363-59.2009.9.13.0001 ou 1455/09

Exequente: Cb Jorge Antonio Campos; Executado: Estado de Minas Gerais => Defiro o requerimento da parte autora à fl. 16. Observa-se que a profissional, Dra. Karina dos Santos Silva, OAB/MG 120.123, atuou em todo o processo de conhecimento, fazendo jus, portanto, em auferir o montante já depositado à fl. 14. Assim, indefiro o requerido à fl. 17. Aguarde-se esclarecimento do Estado de Minas Gerais nos termos do despacho de fs. 15. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0003757-61.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Rodrigues Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. A antecipação de tutela será analisada após a contestação. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

6 - 0004053-83.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Maria Aparecida de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condeno o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0005890-76.2012.9.13.0001

Autor: Cb Patricio de Oliveira Divino; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

8 - 0009881-31.2010.9.13.0001 ou 2278/10

Exequente: Cb Adilson Natal Correa; Executado: Estado de Minas Gerais => Indefiro o requerimento de fl.07. Cumpra-se o despacho de fl. 10-verso, expedindo RPV em favor da Dra. Karina dos Santos Silva, OAB/MG 120.123, visto ter a profissional atuado em todo o feito, tendo a advogada em questão direito a verba de sucumbência. Adv.: Cristiano Carneiro da Paixao, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0009971-05.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Antonio Fazani Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0010034-64.2010.9.13.0001 ou 2431/10

Autor: Cb Adalberto Vitorino Alvim; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0010703-83.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Brenner Otavio Milagres; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos legais de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0012403-94.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Arlen Eustaquio de Almeida Valentim; Réu: Estado de Minas Gerais => Nova vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca do valor da causa e com relação aos embargos declaratórios de fls. 48 e ss. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0012413-41.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luismar Lopes Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Allisson Brandao Rosa, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Gizelio Avila Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

14 - 0012806-63.2011.9.13.0001

Autor: Cb Reginaldo Catarino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

15 - 0004132-59.2012.9.13.0002

Embargado: Fabiana Coelho Simoes; Embargante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de MG em face de Fabiana Coelho Simões, determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 759,17 (setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme planilha de cálculo às fls. 04. Custas e demais despesas processuais pela Embargada, condenando-a, ainda, a pagar os honorários de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa (fls. 03), montante este que deverá ser recolhido antes da expedição do RPV. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 0005365-91.2012.9.13.0002

Autor: Cb Jose Emidio Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Dada oportunidade ao Requerente, conforme fls. 27, para a emenda da inicial, observando o despacho de fls. 26, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, este se manifestou às fls. 28, sem, contudo, apresentar a contrafé, documento indispensável a citação da parte Requerida, nos termos do artigo 283 do CPC. Esta é a razão pela qual decido indeferir a inicial, com base no disposto no artigo 284, §único, c/c artigo 295, VI, ambos do CPC. Face o exposto, determino a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I e IV, do CPC. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

17 - 0005508-80.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andre Geraldo Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada concessão da tutela antecipada. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

18 - 0005712-27.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Sebastiao Soares Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF 88), juntando aos autos as 03 (três) últimas declarações de imposto de renda - pessoa física, para o fim de se apreciar o pedido de assistência judiciária gratuita, ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valro da causa ao conteúdo econômico consigando no pedido, nos termos dos artigos 258 e 259, ambos do CPC. Adv.: Moises Elias Pereira, Wilson Fernandes Negrao.

19 - 0005798-95.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wenderson Adriano do Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

20 - 0005803-20.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Joao Marcio Amaro Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

21 - 0005805-87.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wagner Garcia Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

22 - 0005807-57.2012.9.13.0002

Autor: Cb Bruno Freitas da Fonte; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Ianny Cassia Araujo Coelho, Laila Agrellos Veronese, Selma Pimenta Soares.

23 - 0005810-12.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Antonio Teixeira Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisle Mordente Martins.

24 - 0005813-64.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gilano Ulisses Cordeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0005817-04.2012.9.13.0002

Autor: Cb Antonio Goncalves Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

26 - 0005820-56.2012.9.13.0002

Autor: Cb Antonio Goncalves Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

27 - 0005886-36.2012.9.13.0002

Autor: Cb Deyvid Roges Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Domenico Natali Chiachio.

28 - 0005891-58.2012.9.13.0002

Autor: Cb Patricio de Oliveira Divino; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0000031-28.2002.9.13.0002 ou 20172

Réu: Alessandro Alves Miranda => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Integral cumprimento das condições impostas na transação penal nos termos da Lei 9099/95. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Derlane Folgado Dantas.

30 - 0000042-08.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Jose Carlos Picoli => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

31 - 0000145-54.2008.9.13.0002 ou 32355

Réu: Renato Raimundo Silverio => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 01/10/2012 às 14:45 horas. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Dener Timoteo da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 01/10/2012 às 14:45 horas. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Joao de Paula => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 01/10/2012 às 14:45 horas. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0000447-83.2008.9.13.0002 ou 33377

Réu: Alex Sandro do Nascimento => A audiência Inquirição de Testemunha da defesa anteriormente designada para o dia 05/11/2012 foi antecipada para o dia 02/10/2012 às 16:00 horas. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

33 - 0003169-22.2010.9.13.0002 ou 39120

Indiciado/Investigado: Jose Divino de Araujo, Samuel Soares Silva, Adalindo Rodrigues de o Junior => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76 dos acusados CB PM José Divino de Araújo e SD PM Adalindo Rodrigues de Oliveira Júnior. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

34 - 0010117-43.2011.9.13.0002

Réu: Patricio de Oliveira Divino => Audiência de inquirição de testemunha da defesa designada para o dia 22/10/2012 às 14:30 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

35 - 0011465-96.2011.9.13.0002

Réu: Geraldo Magela Campos => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena. Determinado o arquivamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Domingos Savio de Mendonca, Guilherme Salvador Mendes.

36 - 0011782-94.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Paiva de Novais => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

37 - 0011874-72.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Giovane Ribeiro da Silva => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

38 - 0000093-50.2011.9.13.0003 ou 2632/11

Exequente: Cb Renato Amauri de Paula Alves; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor dos documentos juntados às fls. 124/128, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0003087-90.2007.9.13.0003 ou 458/07

Impetrante: Cb Cleiton Marcal Gregorio - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias. Adv.: Claudio Luiz Victor Ferreira Rocha, Fernanda Franco Siqueira, Leandro Araujo Lucio, Tovar de Moura Souza.

40 - 0003452-76.2009.9.13.0003 ou 1544/09

Autor: Cb Warley Candido Peixoto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos ao Dr. Geraldo Magela Silva, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

41 - 0003724-65.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcio Aparecido Ferreira de Faria; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

42 - 0004619-26.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Claudionor Augusto Queles Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva.

43 - 0004808-04.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Rogerio Antonio de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0005603-10.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Renato Silva Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

45 - 0005606-62.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcos Antonio Barbosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

46 - 0005677-64.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª Cl Amarildo Martins Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

47 - 0005680-19.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Gardney Luiz Damasceno; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

48 - 0005681-04.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª Cl Jorge Henrique Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0005723-53.2012.9.13.0003

Impugnado: 1º Sgt Adilson de Souza Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

50 - 0005724-44.2012.9.13.0001

Impugnado: 2º Sgt Adair Farias; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Murilo Luiz de Freitas Castro.

51 - 0005742-59.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Jose Maria Alves; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Guilherme Azevedo Ferreira.

52 - 0005764-20.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª Cl Jullierme de Souza Rodrigues; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

53 - 0005837-89.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Jose Geraldo Marques Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

54 - 0009942-46.2011.9.13.0003

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

55 - 0010550-44.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Gedaias Gomes Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

56 - 0010608-47.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Evaldo Bonifacio Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor quanto ao contido nas fls. 195, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

57 - 0010686-41.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Wander Sabino Fernandes; Executado: Estado de Minas Gerais => Em face ao contido na petição de fls. 186, vista ao Autor quanto ao contido nas fls. 190, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

58 - 0011839-12.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rosemary Barbosa Ventura; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido da Autora. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca.

59 - 0012202-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Jairo Jaime da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

60 - 0012526-86.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Max Felipe dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

61 - 0012529-41.2011.9.13.0003

Autor: Cb Uilcimar Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

62 - 0012567-53.2011.9.13.0003

Autor: Cb Cristiano Camargos de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidas, em ambos os efeitos, as apelações interpostas. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

63 - 0012710-42.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Dada a ausência de pressuposto objetivo, inadmitido o recurso adesivo interposto pelo Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

64 - 0013058-60.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ubiratan Pereira Couto; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Celio Teixeira, Rodrigo Marques Colen, Sergio Isaias Soares Meira.

65 - 0013114-93.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Miguel Lazaro Pereira Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

66 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Jair Miranda, Humberto Eron Barbosa, Eduardo de Abreu Souza, Thiago Pereira Campos => Audiência de inquirição de testemunhas na comarca de Governador Valadares/MG para o dia 09/10/2012, às 14h30. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.